



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

**CONTRATO Nº 13/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020**

Processo nº **23381.000496.2020-31**

TERMO ADITIVO **02/2021** AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI.

Aos 24 dias do mês de dezembro de 2021, O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, com sede na Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa/Paraíba, inscrito no **CNPJ sob o n.º 10.783.898/0001-75**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor do IFPB, Sr. CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU de 23 de outubro de 2018, inscrito no CPF n.º 424.410.564-68, portador da Carteira de Identidade n.º 861.283 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o n.º 15.309.324/0001-83**, sediado(a) na Rua Estelita Cruz, 702 – Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-384, Tel. (83) 3333-8108, e-mail: servebemparaiba@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3272898, expedida pela (o) SSPPB, e CPF n.º 086.582.604-88, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o contrato original celebrado, já mencionado no preâmbulo, para prestação de Serviços Terceirizados de

apoio administrativo de manutenção predial, resultante do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º03/2020, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23381.000496.2020-31 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao Contrato n.º 13/2020, já mencionado no preâmbulo, **alterando o quantitativo de pessoal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO** - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original nº 13/2020, passando a CONTRATADA a dispor de mais **01 Técnico Mecânico em Refrigeração e 01 ajudante de Carga e Descarga de mercadoria**, para dar continuidade à prestação do serviço terceirizado de manutenção predial junto ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria IFPB.**

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário posto (Mês)	Valor Total (Ano)
4	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>TÉCNICO MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO - CBO 7257-05</b> , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	R\$ 3.805,41	R\$ 45.664,92
7	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA - CBO 7832-25</b> , em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas	Posto	1	R\$ 3.046,05	R\$ 36.552,60
<b>VALOR TOTAL A SER ADITIVADO</b>						<b>R\$ 82.217,52</b>

**Quadro demonstrativo geral após o aditivo de acréscimo**

Item	Catser	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (Ano)
1	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>PEDREIRO</b> - CBO 7152-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	R\$ 3.806,31	R\$ 45.675,72
2	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>ELETRICISTA</b> - CBO 7156-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	R\$ 4.650,55	R\$ 55.806,60

3	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>PINTOR</b> - CBO 7166-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	R\$ 3.805,41	R\$ 45.664,92
4	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>TÉCNICO MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO</b> - CBO 7257-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	2	R\$ 3.805,41	R\$ 91.329,84
5	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b> - CBO 5143-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	2	R\$ 3.806,31	R\$ 91.351,44
6	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>JARDINEIRO</b> - CBO 6220-10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	1	R\$ 3.084,94	R\$ 37.019,28
7	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: <b>AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA</b> - CBO 7832-25, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.	Posto	2	R\$ 3.046,05	R\$ 73.105,20
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 439.953,00</b>
<b>VALOR MENSAL</b>						<b>R\$ 36.662,75</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula terceira do Contrato Original nº 13/2020, passando o valor mensal da prestação do serviço de **R\$ 29.811,29** (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos), para **R\$ 36.662,75** (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O valor global do contrato, para 12 (doze) meses, passa a ser **R\$ 439.953,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** – A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante, procederá à renovação da garantia. (Conforme art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato).

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer

decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

---

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO  
LOPES**  
Reitor IFPB  
CONTRATANTE

---

**THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA**  
Representante – SERVEBEM  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS  
EIRELI  
CONTRATADA